



*Handwritten signature*

## ATA Nº2

### **Procedimento concursal de regularização para recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, ao abrigo do PREVPAP**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Freguesia de Moscavide e Portela, aberto por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 07 de junho de 2023.

Do júri, determinado no Aviso do procedimento concursal, estiveram presentes os seguintes membros:

- Presidente: Sofia Isabel Rosa Nunes Henriques
- 1º vogal efetivo: Vanessa Alexandra Fiarresga da Cruz
- 2º vogal efetivo: Tânia Filipa Henriques Ajú Gomes Cabaço Russo

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a respetiva ordem de trabalhos:

Ponto único – Análise das candidaturas recebidas

#### **PONTO ÚNICO**

De acordo com a análise de todas as candidaturas recebidas, o júri identificou que apenas uma candidata poderia ser aceite no âmbito do Procedimento Concursal PREVPAP, propondo, assim, a exclusão de todas as outras candidaturas por não se encontrarem em conformidade.

Assim, o júri deliberou por unanimidade:

<b>CANDIDATA</b>	<b>Admissão / Exclusão</b>
Ana Sofia Andrade	Excluída a)
Carina Andreia Cruzeiro Campinas	Admitida
Carolina Soares Bento	Excluída a)
Magda Filipa Gomes Antunes	Excluída a)
Maria Glória Costa Flores	Excluída a)
Tânia Filipa Monteiro Góis Rama	Excluída a)

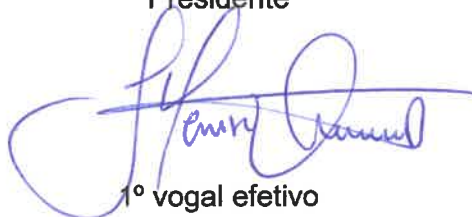
- a) A candidata é excluída por não reunir os requisitos legalmente aplicáveis ao PREVPAP (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública) dispostos no n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º, n.º 3 e 4 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 5.º da Lei PREVPAP.



Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

### O Júri

Presidente



1º vogal efetivo

Vanessa Cruz

2ª vogal efetivo

Russo